PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Rua Teresa Cristina, 344 - Fone (0496) 72-1111
CGC/MF 83.102.566/0001-51 - CEP 89.420-000

DECRETO Nº 148/95

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

O Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 793/95, de 31 de outubro de 1995, e de conformidade com o contido no Inciso III, do § 1º, do art, 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de marco de 1964, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento próprio da Autarquia Municipal de Saúde "Hospital São João Batista", crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) em reforço de atividades e dotações que especifica.

ÓRGÃO	01.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
UNIDADE	01.01	DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
ATIVIDADE	13.07.021.2001	GERÊNCIA DA ÁREA ADMINISTRATIVA	
DOTAÇÃO	3.132.00	Outros Serviços e Encargos	3.000,00
ÓRGÃO	02.00	DEPARTAMENTO OPERACIONAL	
UNIDADE	02.01	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA MEDICA E HOSPITALAR	
ATIVIDADE	13.75.428.2005	ATIV. DO SISTEMA ASSIST. MÉDICA- HOSPITALAR	
DOTAÇÃO	3.111.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	7.000,00
		TOTAL	10.000,00

Art. 2º - Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo precedente, fica reduzido o valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) das seguintes atividades e dotações:

ÓRGÃO	01.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
UNIDADE	01.01	DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
ATIVIDADE	13.07.021.2001	GERÊNCIA DA ÁREA ADMINISTRATIVA	
DOTAÇÃO	4.120.00	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
ATIVIDADE	15.82.492.2002	CONTRIBUIÇÃO AO SISTEMA PREVIDENCIARIO	
DOTAÇÃO	3.113.01	Obrigações Patronais	7.000,00
		TOTAL	10.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 31 de outubro de 1995.

DARCY BATISTA BENDLIN
Prefeito Municipal

LUÍS FERNANDES STEFFANI
Secretário de Administração e Finanças